



Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias
Código identificador: xvgvgwjyq7f20220217170254

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

ATA DE REABERTURA E JULGAMENTO

Pregão Presencial 003/2022

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 003/2022 - CPL OBJETO: Aquisição eventual e futura de materiais de expediente. Aos dezessete dias do mês de Fevereiro de 2022 às 08:00 hs (oito horas), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, situada na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, Prefeitura de João Lisboa - MA, se fez presente o Pregoeiro Municipal Marcos Venicio Vieira Lima e os membros da equipe de apoio. Foi instalada a sessão de abertura e julgamento da licitação em epígrafe. Compareceram as empresas ARGO CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, representada pela Sra. Nayara Rayanne Sousa Cruz, portadora da cédula de identidade de nº 029365762005-9 SESP-MA, M DA S OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS, representada pelo Sr. Mateus da Silva Oliveira, portador da cédula de identidade de nº 031220762006-3 SSP-MA, MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPESSOAL LTDA., representada pelo Sr. Elienai Ferreira de Amorim, portador da cédula de identidade de nº 020966102002-3 SSP-MA, MARIA CAROLINA FARIAS DA SIVA, representada pelo Sr. Wesley Costa Novais, portador da cédula de identidade de nº 016067652000-2 SSP-MA, J R SILVA NETO & CIA. LTDA., representada pelo Sr. Lucas Batista Araújo, portador da cédula de identidade de nº 044692312012-0 SSP-MA, JANE TEILA DA SILVA CONCEIÇÃO, representada pelo Sr. Leonildo Silva Ferreira, portador da cédula de identidade de nº 74415897-4 SESP-MA, FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA EIRELI, representada pelo Sr. Andrey Sousa Costa, portador da cédula de identidade de nº 338006940 SESP-MA, ARCO IRIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI, representada pelo Sr. Gean Charles Nascimento Silva, portador da cédula de identidade de nº 44905595-7 SSP-MA, COMERCIAL

FERROPLASTMA LTDA., representada pelo Sr. Jedson dos Santos Ferreira, portador da cédula de identidade de nº 69063497-8 SSP-MA, M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., representada pelo Sr. Alacide Sousa Rocha, portador da cédula de identidade de nº 877588970 SESP-MA, L C DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS, representada pelo Sr. Damião Kennedy Silva, portador da cédula de identidade de nº 025681792003-1 GEJUSPC-MA, ARAGUAIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., representada pelo Sr. Jonathas de Sa Marinho, portador da cédula de identidade nº 21262722002-7 SSP-MA, GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, representada pela Sra. Raimunda dos Santos Costa, portadora da cédula de identidade de nº 16230092001-8 SSP-MA, LAÉCIO DA SILVA - COMÉRCIO E SERVIÇOS, representada pelo Sr. Laécio da Silva, portador da cédula de identidade de nº 019873962002-8 SSP-MA, M. O. S. PANIFICADORA E COMÉRCIO LTDA., representada pelo Sr. Matuzalem de Oliveira Silva, portador da cédula de identidade de nº 038136782009-4 SESC-MA e H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, representada pelo Sr. Jhonata da Conceição Silva, portador da cédula de identidade de nº 15406092000-8 GEJUSPC-MA. Foram recebidos os documentos relativos ao credenciamento das participantes, bem como as declarações de cumprimento das exigências habilitatórias, verificando-se a regularidade de representação das mesmas. Abertos os envelopes atinentes às propostas de preços, fora promovida a verificação da conformidade das mesmas com o termo de referência e edital. Assim, fora promovida a classificação das licitantes para a fase de lances verbais, de acordo com o disposto na Lei nº 10.520/02, instrumento convocatório e mapa de apuração em anexo. Iniciada a fase de lances verbais entre as licitantes classificadas no tocante ao item nº 01, fora declarada vencedora do referido item a empresa MARIA CAROLINA FARIAS DA SIVA. Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa MARIA CAROLINA FARIAS DA SIVA e uma vez analisados, a mesma é declarada inabilitada, por descumprir o disposto no item nº 10.2, "i" do instrumento convocatório





(não apresentação de balanço patrimonial. Com efeito, mesmo se tratando de MEI, se faz necessária a apresentação de balanço patrimonial para fins de aferição da saúde financeira da empresa – Acórdão 133/22 – Plenário do TCU). Convocada a empresa ARAGUAIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA., subsequente na ordem de classificação, em sede de negociação direta, esclareceu acerca da impossibilidade de reduzir o preço proposto na fase de lances, mantendo o último lance ofertado e, portanto, restando vencedora do referido item. Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa ARAGUAIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. e uma vez analisados, a mesma é declarada inabilitada por descumprir o disposto no item nº 10.2, “1” do edital (apresentação de fotocópia não autenticada do atestado de capacidade técnica. Registre-se que fora solicitada a versão original do referido documento, para fins de autenticação, contudo, o licitante não dispunha do documento). Convocada a empresa GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI, subsequente na ordem de classificação, em sede de negociação direta, esclareceu acerca da impossibilidade de reduzir o preço proposto na fase de lances, mantendo o último lance ofertado e, portanto, restando vencedora do referido item. Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Deu-se prosseguimento a etapa de lances. Encerrada a etapa de lances verbais no que tange ao item nº 02, sagrou-se vencedora a licitante M. O. S. PANIFICADORA E COMÉRCIO LTDA. Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da empresa M. O. S. PANIFICADORA E COMÉRCIO LTDA. e uma vez analisados, a mesma é declarada inabilitada considerando a incompatibilidade entre o objeto social constante em seu ato constitutivo e o licitado. Convocada a empresa FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA EIRELI, subsequente na ordem de classificação, em sede de negociação direta, esclareceu acerca da impossibilidade de reduzir o preço proposto na fase de lances, mantendo o último lance ofertado e, portanto, restando vencedora do referido item. Aberto o envelope contendo os documentos habilitatórios da empresa FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA EIRELI e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Em seguida, deu-se prosseguimento a etapa de lances verbais. Encerrada

a etapa de lances verbais no que tange ao item nº 03, sagrou-se vencedora a licitante H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais no que tange ao item nº 06, sagrou-se vencedora a licitante ARCO IRIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI. Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa ARCO IRIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais no que tange ao item nº 09, sagrou-se vencedora a licitante J R SILVA NETO & CIA. LTDA.. Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa J R SILVA NETO & CIA. LTDA.. e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais no que tange ao item nº 14, sagrou-se vencedora a licitante COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA.. Aberto o envelope correspondente aos documentos de habilitação da empresa COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA. e uma vez analisados, a mesma é declarada habilitada. Prosseguiu-se a etapa de lances verbais. Encerrada a etapa de lances verbais foram declaradas vencedoras as licitantes GDS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI (Itens nº 01, 04, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 38, 39, 42, 43, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 56, 59, 60, 66, 70, 71, 73, 75, 77, 78, 80 e 81), com o preço total proposto de R\$ 552.927,25 (quinhentos e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos); H. R. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI (Itens nº 03, 08, 13, 23, 25, 33, 44, 58, 68, 72), com o preço total proposto de R\$ 137.719,50 (cento e trinta e sete mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta centavos); J R SILVA NETO & CIA. LTDA. (Itens nº 09, 10, 11, 27, 31, 45, 54, 57, 61, 67 e 76), com o preço total proposto de R\$ 196.998,00 (cento e noventa e seis mil, novecentos e noventa e oito reais); ARCO IRIS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI. (Itens nº 06, 07, 15, 26, 32, 37, 41, 55, 62, 63, 69, 74 e 79), com o preço total proposto de R\$ 330.487,50 (trezentos e trinta mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), COMERCIAL FERROPLASTMA LTDA. (Itens nº 14, 22,





40, 64 e 65), com o preço total proposto de R\$ 100.492,00 (cem mil, quatrocentos e noventa e dois reais) e FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA EIRELI (Itens nº 02 e 05), com o preço total proposto de R\$ 30.970,00 (trinta mil, novecentos e setenta reais). Na oportunidade, em atendimento ao disposto no art. 4º, XVII, da Lei nº 10.520/02 e instrumento convocatório, tentou o pregoeiro, em sede de negociação direta, obter proposta mais vantajosa junto às licitantes vencedoras da fase de proposta de preços, sendo certo que as mesmas esclareceram acerca da impossibilidade de propor menores preços ante a reduzida margem de lucros auferida. Os representantes legais das empresas LAÉCIO DA SILVA – COMÉRCIO E SERVIÇOS, L C DE ALMEIDA EMPREENDIMENTOS, FELIPE OLIVEIRA CANAVIEIRA EIRELI, JANE TEILA DA SILVA CONCEIÇÃO, M DA S OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS, MAVITTO COMERCIO DE ALIMENTOS UNIPessoal LTDA., MARIA CAROLINA FARIAS DA SIVA, JANE TEILA DA SILVA CONCEIÇÃO e ARAGUAIA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA. se ausentaram durante o curso da sessão. Os representantes das empresas ARGO CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI e M C S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. manifestaram intenção de recurso sob o fundamento de que os preços propostos pelas licitantes vencedoras são inexequíveis. Não havendo qualquer contestação e nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão. Eu, Marcos Venicio Vieira Lima, lavrei e assino a presente ata com as licitantes. Marcos Venicio Vieira Lima -Pregoeiro

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: \$jtJSwg2TpV

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 002/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) PREGÃO ELETRÔNICO nº 002/2022 A Prefeitura Municipal de João Lisboa – MA, por seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento de todos que realizará licitação na MODALIDADE: Pregão Eletrônico. TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Aquisição de kits de materiais pedagógicos para o funcionamento das Salas de Recursos AEE (Atendimento Educacional Especializado) para o atendimento das necessidades das escolas da rede municipal

de ensino. CÓDIGO UASG: 980809. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 03/2011, Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93 e as condições do Edital. Data de Abertura: 11 de Março de 2022 às 08:15 hs (oito horas e quinze minutos), horário de Brasília - DF. O Edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, <http://joaolisboa.ma.gov.br>, no Mural de Licitações – TCE – MA, podendo ainda ser obtido por meio de solicitação no e-mail cpljoaolisboa@hotmail.com e, por fim, consultado, lido e obtido em sua versão impressa mediante o recolhimento de R\$: 20,00 (vinte reais) através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), na sede da Comissão Permanente de Licitações, com endereço na sede da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA) sito na Av. Imperatriz nº 1331, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas. MARCOS VENÍCIO VIEIRA LIMA - PREGOEIRO

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: aoadpib2lxy20220217130235